



RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

1952  
1949  
42

LEI N. 121, DE 22 DE NOVENBRO DE 1954

Revoga o PARAGRAFO UNICO do artigo  
3º da Lei n. 103, de 28-12-1953. -

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica revogado o Parágrafo Unico do artigo terceiro da Lei  
n. 103, de 28 de dezembro de 1953.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revoga  
todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 22 de Novembro de 1954.

Florencio Luciano  
Prefeito

11.4

Durval Buriti  
Secretario